

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E EMPRESA ALVES E BRITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ALVES E BRITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, com endereço na Alameda das Hortênsias, Condomínio Sol Nascente Etapa II, 110, Sala 01, Cidade Universitária, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.734.644/0001-09, neste ato representada por **DANILO KAUER BRITO SOUSA**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 022.976.063-54 e **EDUARDO DE BARROS ALVES**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 040.053.574-23, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos especializados em ginecologia (consultas, exames de imagem, cirurgias, cirurgias ginecológicas para Mutirão de Cirurgias), e evolução médica de pacientes, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços executados, conforme **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. A **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA** é a proposta comercial da **CONTRATADA**, que integra o presente instrumento.

VALORES:

EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA- R\$ 50,00(cinquenta reais), de segunda a sexta feira.

EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA- até 10 exames de USG, valor de R\$ 700, 00(setecentos reais), de sábado e domingo, excedendo 10 exames, o exame excedente será R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Dra. Lucia de F. O. Marinho
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. J. Marquês
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CONSULTA GINECOLÓGICA AMBULATORIAL - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por turno para até 10 consultas, excedente será R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta, turnos de segunda a sexta feira.

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS E UROGINECOLÓGICAS - conforme TABELA ANEXA.

Evolução de enfermaria - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de SEGUNDA A SEXTA FEIRA

Evolução de enfermaria - R\$ 700,00 (setecentos reais) no FINAL DE SEMANA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA realizará mutirão para realização de cirurgias ginecológicas, sendo o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e R\$ 600,00 (seiscentos reais) por cirurgia excedente. No valor descrito está incluso a consulta do pré-operatório, procedimento cirúrgico (cirurgião e auxiliar) e consulta do pós-operatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de março de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
 Superintendente Geral
 ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
 CONTRATANTE
 INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
 MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

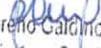
Daniilo Kauê Brito Sousa
 CONTRATADA
 EMPRESA ALVES E BRITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
 DANILO KAUER BRITO SOUSA

Eduardo de Barros Alves
 CONTRATADA
 EMPRESA ALVES E BRITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
 EDUARDO DE BARROS ALVES



GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO


Daniele Moreno Calvão Marques
Diretora Geral
Hospital Dom Malan / ISMEP


Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas

Dra. Lorena de F. O. Moraes
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040


Dra. Marcela M. F. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

CIRURGIAS ELETIVAS GINECOLÓGICAS

CIRURGIA GRANDE	VALOR
HTA	600,00
HISTERECTOMIA SUBTOTAL	600,00
HTA + SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL	600,00
HTA + ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL	600,00
HTV	600,00
CPP + KK	600,00
SLING	600,00
OOFOROPLASTIA DIR E/OU ESQ	600,00
OOFORECTOMIA DIR E/OU ESQ	600,00
CONE	600,00
COLPOCLEISE	600,00
CIRURGIA PEQUENA	VALOR
CPP	500,00
KK	500,00
LTB	500,00
CUF	500,00
NINFOPLASTIA	500,00
MARSUPIALIZAÇÃO	500,00
GRANULOMAS	500,00
ENDOMETRIOSE DE PAREDE	500,00
CIRURGIA 2 COMPARTIMENTOS	VALOR
SLING + KK	900,00
HTV + CPP	900,00
LTB + CPP	900,00
CPP + KK + CUF	900,00
HTA + CPP	900,00

OBS: EM CASO DE OUTROS TIPOS DE CIRURGIAS NÃO ESPECIFICADAS ACIMA, ENTRAR EM CONTATO COM DIREÇÃO AO GERAR A AIH PARA CLASSIFICAR A CIRURGIA EM GRANDE, PEQUENA OU 2 COMPARTIMENTOS.

